

# PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRE-MS 2021/2026

3ª Edição - 2025





# COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Desembargador Carlos Eduardo Contar  
**Presidente**

Desembargador Sérgio Fernandes Martins  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Dr. Vitor Luis de Oliveira Guibo - Juiz de Direito  
Dr Alexandre Antunes da Silva - Juiz de Direito  
Dr. Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal  
Dr Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho - Advogado  
**Membros**

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira  
**Juiz-Auxiliar da Presidência**

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian  
**Juiz-Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria**

Dr. Luiz Gustavo Mantovani  
**Procurador-Regional Eleitoral**

Hardy Waldschmidt  
**Diretor-Geral**



# COMISSÃO GESTORA DO PLS/TRE-MS

Alexandre Cícero Freire Gonçalves - Assessoria Administrativa  
Carmem Verônica Fanaia Miquilino - Núcleo Socioambiental  
Fabiana Saliba Pereira Ramalho - Núcleo de Governança de TI  
Fabiana Ferreira Gazal - Seção Judiciária  
Fabiane de Carvalho e Silva - Assessoria de Governança e Projetos Institucionais  
Lener Ayala Costa - Seção de Planejamento e Gestão Estratégica  
Luís Maciel Malves da Silva - Coordenadoria de Serviços Gerais  
Jorge Luiz Batista Antonio - Assessoria Especial da Direção Geral  
Maria Julia de Arruda Mestieri - Seção de Licitação e Compras  
Nilce Helena de Souza Louzan - Núcleo de Governança de Pessoal  
Shirley de Jesus Melo - Chefe do 16ª Cartório Eleitoral de Maracaju



# SUMÁRIO

|    |                          |    |                                                                                                                |    |                                                                                                                    |
|----|--------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5  | Apresentação             | 11 |  Papel                      | 41 |  Telefonia                      |
| 6  | Objetivo Geral           | 13 |  Copos Descartáveis         | 44 |  Veículos                       |
| 7  | Objetivos Específicos    | 15 |  Água em embalagem plástica | 48 |  Combustível                    |
| 8  | Metodologia              | 17 |  Impressão de Documentos    | 50 |  Apoio Administrativo           |
| 9  | Planejamento Estratégico | 20 |  Energia Elétrica           | 52 |  Compras Sustentáveis           |
| 10 | Lista de Abreviações     | 22 |  Água e Esgoto             | 54 |  Qualidade de Vida no Trabalho |
|    |                          | 24 |  Gestão de Resíduos       | 57 |  Capacitação                  |
|    |                          | 32 |  Reformas e Construções   | 60 |  Equidade e Diversidade       |
|    |                          | 35 |  Limpeza                  | 63 |  Descarbonização              |
|    |                          | 38 |  Vigilância               |    |                                                                                                                    |



# APRESENTAÇÃO



O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (PLS/TRE-MS) é um instrumento que consolida uma jornada rumo a um ambiente institucional socialmente justo e ecologicamente equilibrado. Estruturado com base em responsabilidades claramente definidas, objetivos precisos e metas ambiciosas a serem alcançadas até 2026, o PLS abrange diversas temáticas socioambientais relevantes ao nosso contexto.

Esta edição complementa a sua última versão ao incluir indicadores relacionados ao tema descarbonização e equidade, resultado da atualização da Resolução CNJ nº 400/2021 no ano de 2024. O produto final também é resultados dos aprendizados adquiridos ao longo de dois anos de sua execução e foi elaborado pela Comissão Gestora do PLS e pelo Núcleo Socioambiental deste Regional, em parceria com as unidades que acompanham os indicadores e implementam as ações previstas. As mudanças refletem adequações à nossa realidade e aplicação de lições valiosas.

Diante dos desafios ambientais contemporâneos e das demandas crescentes da sociedade por práticas mais responsáveis, essa atualização reafirma nosso compromisso com a sustentabilidade, além de abrir espaço para melhorias operacionais, redução de custos, fortalecimento de nossa imagem institucional e contribuição significativa para a preservação ambiental.

Com 36 indicadores distribuídos em 19 eixos temáticos, o PLS/TRE-MS toma como referência os temas e métricas da Resolução CNJ nº 400/2021, que define as responsabilidades mínimas para a avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico no Poder Judiciário. Esse plano também está alinhado com a Agenda 2030, orientando-se pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integram as dimensões econômica, social, ambiental e institucional do desenvolvimento sustentável.

Com esse instrumento, estamos traçando um caminho sólido para um futuro mais sustentável e para o cumprimento de nosso papel como agentes de transformação social.

**Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável  
do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**





# OBJETIVO GERAL

**Aprimorar a gestão de sustentabilidade ambiental,  
econômica, social e cultural no TRE-MS.**



# OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Instituir novas e manter as boas práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade no uso dos recursos e serviços, visando melhor eficiência do gasto público e posicionamento responsável do TRE-MS;
- Rever processos de trabalho, introduzindo métodos que valorizem a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações;
- Prezar por infraestrutura e instalações que mitiguem os impactos ambientais, através do uso sustentável dos recursos naturais;
- Consolidar a gestão de resíduos sólidos no Tribunal, com foco na redução e reciclagem de resíduos;
- Conscientizar a força de trabalho sobre o uso consciente dos recursos e aplicação eficiente do dinheiro público;
- Promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho de forma contínua.

# METODOLOGIA



Observadas as tendências de comportamento das séries históricas de consumo e gastos do TRE-MS nas temáticas sustentáveis da Resolução CNJ nº 400/2021 e, considerando a realização de pleitos eleitorais até 2026, a Comissão Gestora do PLS, o Núcleo Socioambiental e as unidades gestoras citadas no PLS definiram os indicadores e metas para o ciclo 2021-2026, visando melhorias contínuas.

Na segunda edição, aprovada em dezembro de 2024, cada indicador e seus resultados foram reavaliados de forma sistêmica pelas unidades gestoras responsáveis pelo levantamento de dados e formulação das metas, permitindo uma compreensão integrada das diversas áreas e aspectos estratégicos envolvidos.

Esta terceira edição, por sua vez, incrementou os indicadores de equidade e ampliou o rol de temas incluindo o assunto descarbonização. Os indicadores definidos para essa temática servirão de fundamentos para a construção das metas de neutralização de emissões de carbono do próximo ciclo do PLS deste Regional até 2030.

Assim como nas edições anteriores, as reuniões entre as unidades gestoras e o Núcleo Socioambiental revisaram indicadores e metas, bem como redirecionaram algumas ações - todos avaliados e validados pela Comissão Gestora do PLS e aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE-MS.

A periodicidade da **coleta de dados para a medição** dos indicadores é feita mensalmente pelo Núcleo Socioambiental e o cumprimento deste PLS, bem como a **eficácia das ações implementadas, serão avaliados quadrimestralmente pela Comissão.**

De forma a atingir os resultados esperados, há um Plano com ações para cada tema, cuja execução será acompanhada periodicamente pelo Núcleo Socioambiental.

São também **instrumentos de implementação e monitoramento** do PLS: o Guia de Compras Sustentáveis da AGU, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal, Plano Anual de Contratações do TRE-MS e Painéis de BI de consumo e de cumprimento de metas.

A **avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos**, bem como sua **divulgação**, que é feita pela intranet por meio do resumo e íntegra do Relatório Anual do PLS, ciclo 2021-2026, além da sua comunicação formal à Direção Geral e Presidência deste Regional.





# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do TRE-MS para o período de 2021 a 2026, aprovado pela Resolução nº 736/2021, tem como um de seus macrodesafios a Promoção da Sustentabilidade. Por conseguinte, este PLS ao se consolidar como instrumento tático, fomenta e aperfeiçoa as práticas de sustentabilidade social, ambiental e econômica, com a adoção de práticas economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas na gestão da instituição.







# LISTA DE ABREVIACÕES

## Lista de abreviações das unidades e comissões

**APS** - Assessoria de Políticas de Saúde  
**CFEM** - Comissão de Participação Feminina  
**CPEAD** - Comissão Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação  
**CITIS** - Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte  
**CGPLS** - Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável  
**CODES** - Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento  
**COENG** - Coordenadoria de Engenharia  
**CPAI** - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão  
**CSG** - Coordenadoria de Serviços Gerais  
**EJE** - Escola Judiciária Eleitoral  
**NAI** - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão  
**NSA** - Núcleo Socioambiental  
**NSI** - Núcleo de Segurança Institucional  
**SAF** - Secretaria de Administração e Finanças  
**SECAP** - Seção de Capacitação e Ensino à distância  
**SETRAN** - Seção de Transporte  
**SGA** - Seção de Gestão de Ativos de TI  
**SGP** - Secretaria de Gestão de Pessoas  
**SLC** - Seção de Licitação e Contratos  
**SMP** - Seção de Manutenção Predial  
**SPA** - Seção de Patrimônio  
**SSA** - Seção de Serviços Administrativos  
**STI** - Secretaria de Tecnologia da Informação  
**UAO** - Unidade de Assistência Odontológica





# PAPEL

**OBJETIVO:** Racionalizar o consumo de papel.



## SÉRIE HISTÓRICA

|       |                                           | U.M.          | 2016  | 2017   | 2018    | 2019  | 2020  |
|-------|-------------------------------------------|---------------|-------|--------|---------|-------|-------|
| CNPRP | Consumo de papel não-reciclado próprio    | RM            | 1.572 | 2.215  | 4.087   | 3.236 | 1.125 |
| CPRP  | Consumo de papel reciclado próprio        | RM            | 777   | 158    | 0       | 0     | 0     |
| CPRC  | Consumo de papel não-reciclado contratado | RM            | 1.501 | 1484   | 2.554   | 2.252 | 1.991 |
| CPRC  | Consumo de papel reciclado contratado     | RM            | 0     | 477    | 0       | 0     | 0     |
|       | Consumo de resmas por pessoa              | RM/per capita | 5,3   | 5,6    | 8,8     | 7,5   | 4,2   |
| GNRP  | Gasto com papel não-reciclado próprio     | R\$           | 0     | 58.695 | 126.678 | 0     | 0     |
| GPRP  | Gasto com papel reciclado próprio         | R\$           | 0     | 0      | 0       | 0     | 0     |





# INDICADOR 1 - Índice de racionalização de consumo de papel

Mede o consumo de papel no TRE-MS na unidade de medida resmas.

Unidade Gestora: Seção de Gestão de Ativos/CITIS

**METAS:**

Reduzir em 70% o consumo de resmas de papel até 2026, em relação ao ano de 2020.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| -30% | -35% | -45% | -50% | -60% | -70% |

|                 |                                                                                                                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | $((\text{consumo total do ano corrente} / \text{consumo em 2020}) - 1) * 100$ <p><b>Consumo total:</b> SOMATÓRIA consumo de resmas de papel</p> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# COPOS DESCARTÁVEIS

**OBJETIVO:** Racionalizar o consumo de copos descartáveis.



## SÉRIE HISTÓRICA

|    |                                             | U.M.                    | 2016      | 2017      | 2018      | 2019 | 2020  |
|----|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|------|-------|
| CC | Consumo de copos descartáveis (água e café) | cento                   | 8.617     | 5.835     | 8.994     | 3919 | 2.437 |
|    | Consumo de copos descartáveis por pessoas   | cento/<br>per<br>capita | 11,90     | 7,45      | 12        | 4,9  | 3,2   |
| GC | Gastos com copos descartáveis (água e café) | R\$                     | 10.377,00 | 53.520,00 | 26.722,00 | 0    | 0     |



# INDICADOR 2 - Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis

Mede o percentual de racionalização de consumo de copos descartáveis

Unidade Gestora: Seção de Almoxarifado e Patrimônio/CRM

## METAS:

Reduzir em 100% o consumo de copos plásticos descartável até 2026.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025  | 2026  |
|------|------|------|------|-------|-------|
| -50% | -60% | -80% | -90% | -100% | -100% |

|                 |                                                                                                                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | $((\text{consumo total do ano corrente} / \text{consumo em 2020}) - 1) * 100$ <p><b>Consumo total:</b> SOMATÓRIA consumo de copos plásticos descartáveis</p> |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

**OBJETIVO:** Racionalizar o consumo e os gastos com água envasada em embalagem plástica.



## SÉRIE HISTÓRICA

|      |                                                      | U.M. | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      |
|------|------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CED  | Consumo de embalagens descartáveis para água mineral | Un   | -         | -         | 108       | 0         | 0         |
| CER  | Consumo de embalagens retornáveis para água mineral  | Un   | 3.453     | 4.236     | 4.609     | 3.608     | 3.135     |
| GAED | Gastos com água mineral em embalagens descartáveis   | R\$  | -         | -         | 83,16     | 0         | 0         |
| GAER | Gastos com água mineral em embalagens retornáveis    | R\$  | 29.364,54 | 40.494,65 | 34.889,20 | 32.292,07 | 26.656,95 |



# INDICADOR 3 - Índice de racionalização de consumo de água envasada, embalagens descartáveis

Mede o consumo de água envasada em embalagens descartáveis.

Unidade Gestora: Seção de Serviços Administrativos/CSG

METAS:

Manter o consumo zero de água envasada em embalagens descartáveis

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2021 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

|          |                                                                                              |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | Identificação de valores absolutos de aquisição de água envasada em embalagens descartáveis. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|





# IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

**OBJETIVO:** Racionalizar os recursos destinados ao processo de impressão.



## SÉRIE HISTÓRICA

|     |                                                             | U.M.                   | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
|-----|-------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| GCO | Gasto com contratos de terceirização de impressão           | R\$                    | 114.588,70 | 168.554,20 | 208.400,19 | 149.746,00 | 298.129,97 |
| QI  | Quantidade de Impressões                                    | Impressões             | 1.218.007  | 667.780    | 1.796.959  | 1.139.406  | 1.175.297  |
|     | Quantidade de impressões por pessoa                         | Impressões /per capita | 1.682      | 852        | 2.390      | 1.439      | 1.567      |
| QEI | Quantidade de equipamentos de impressão (próprio e locadas) | Equipam.               | 418        | 458        | 421        | 264        | 226        |



# INDICADOR 4 - Índice de racionalização de gastos de serviços de outsourcing de impressão

Mede os gastos com serviços de impressão contratados

Unidade Gestora: Seção de Gestão de Ativos/CITIS

METAS:

Não exceder a franquia com serviços de outsourcing

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| -    | -10% | -20% | 100%  | 100%  | 100%  |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | Comparação entre o percentual do reajuste anual e o da previsão contratual.<br><a href="https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php">https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php</a> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# INDICADOR 5 - Índice de racionalização de equipamentos de impressão (locados e próprios)

Mede a quantidade de equipamentos de impressão.

Unidade Gestora: Seção de Gestão de Ativos/CITIS

## METAS:

Limitar a quantidade de impressoras em 250 equipamentos em anos eleitorais e 230 em anos não eleitorais

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| -    | 5%   | 15%  | 250   | 230   | 250   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                 |
|----------|-------------------------------------------------|
| Fórmula: | Comparação quantitativa entre os anos database. |
|----------|-------------------------------------------------|



# ENERGIA ELÉTRICA

**OBJETIVO:** Reduzir o consumo anual de energia elétrica.



## SÉRIE HISTÓRICA

|     |                                      | U.M.   | 2016       | 2017       | 2018         | 2019       | 2020       |
|-----|--------------------------------------|--------|------------|------------|--------------|------------|------------|
| CE  | Consumo de energia elétrica          | Kwh    | 1.324.210  | 1.371.212  | 1.377.312    | 1.083.801  | 1.041.269  |
| CRE | Consumo relativo de energia elétrica | Kwh/m2 | 22,76      | 24,65      | 24,76        | 19,49      | 18,30      |
| GE  | Gasto com energia elétrica           | R\$    | 829.233,52 | 932.167,00 | 1.027.783,73 | 866.497,93 | 795.755,02 |
| GRE | Gasto relativo com energia elétrica  | R\$/m2 | 14,25      | 16,76      | 18,48        | 15,58      | 14         |





# INDICADOR 6 - Índice de racionalização de consumo de energia elétrica

Mede o consumo de energia por m².

Unidade Gestora: Coordenadoria de Engenharia/SAF

## METAS:

Limitar o consumo de energia elétrica em 22,5 kwh/m²\*\*

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024*    | 2025*    | 2026*    |
|------|------|------|----------|----------|----------|
| 0,5% | 1%   | 1,5% | 22,5 kwh | 22,5 kwh | 22,5 kwh |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

\*\* Média do consumo de 2016 a 2023, exceto 2020 e 2021, que foram anos pandêmicos)

|          |                                                                                                                                                                            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• Comparação quantitativa</li><li>• <b>Consumo por m²:</b> SOMATÓRIA do consumo em kwh dos edifícios do TRE-MS/ área total</li></ul> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# ÁGUA E ESGOTO

**OBJETIVO:** Reduzir o consumo anual de água e esgoto.



## SÉRIE HISTÓRICA

|     |                          | U.M.    | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
|-----|--------------------------|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| CA  | Consumo de água          | m3      | 17.140     | 16.686     | 15.456     | 16.867     | 14.434     |
| CRA | Consumo relativo de água | m3/m2   | 0,29       | 0,30       | 0,27       | 0,30       | 0,25       |
| GA  | Gasto com água           | R\$     | 251.129,40 | 262.489,20 | 252.927,54 | 349.739,44 | 292.012,32 |
| GRA | Gasto relativo com água  | R\$/ m3 | 14,65      | 15,73      | 16,36      | 20,73      | 20,23      |





# INDICADOR 7 - Índice de racionalização de consumo de água

Mede o percentual de racionalização de consumo de água por m².

Unidade Gestora: Coordenadoria de Engenharia/SAF

**METAS:**

Reduzir o consumo de água por m² de 2019 em 2% até 2026.

| 2021   | 2022  | 2023 | 2024   | 2025  | 2026 |
|--------|-------|------|--------|-------|------|
| -0,25% | -0,5% | -1%  | -1,25% | -1,5% | -2%  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>((\text{consumo por m}^2 / \text{consumo por m}^2 \text{ no ano de 2019}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Consumo por m²:</b> SOMATÓRIA do consumo em m² dos edifícios do TRE-MS/área total</li></ul> |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# GESTÃO DE RESÍDUOS

**OBJETIVO:** Implantar e gerir o Plano de gestão de resíduos.



## SÉRIE HISTÓRICA

|      |                                                                        | U.M.          | 2016 | 2017 | 2018  | 2019     | 2020     |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------|-------|----------|----------|
| DPA  | Destinação de papel                                                    | Kg            | 0    | 0    | 2.072 | 4.053,84 | 2.464,76 |
| DPL  | Destinação de plásticos                                                | Kg            | 0    | 0    | 0,2   | 84,20    | 2,50     |
| DVD  | Destinação de vidros                                                   | Kg            | 0    | 0    | 0     | 0        | 0        |
| DVMT | Destinação de metais                                                   | kg            | 0    | 0    | 0     | 2,70     | 0        |
| CCGE | Coleta Geral                                                           | kg            | 0    | 0    | 0     | 2.190    | 0        |
| DRp  | Destinação de resíduos por pessoa (DPA, DPL, DVD, DVMT, CCGE)          | Kg/per capita | 0    | 0    | 2,75  | 8        | 3,28     |
| DSI  | Destinação de suprimentos de impressão                                 | Un            | 0    | 0    | 0     | 0        | 0        |
| DPB  | Destinação de pilhas e baterias                                        | Kg            | 0    | 0    | 0     | 0        | 0        |
| DRS  | Destinação de Resíduos de Saúde                                        | L             | 55   | 32   | 25    | 19,20    | 1,50     |
| DRI  | Destinação de Resíduos de informática (retirado pela Res. nº 400/2021) | kg            | 0    | 0    | 0     | 9.365    | 0        |
| DLP  | Destinação de resíduos de lâmpadas                                     | Un            | 0    | 0    | 0     | 470      | 0        |
| DOB  | Destinação de Resíduos de obras ou reformas                            | kg            | 0    | 0    | 0     | 0        | 0        |
| DEI  | Destinação de Resíduos eletroeletrônicos (indicador novo)              | kg            | -    | -    | -     | -        | -        |





# INDICADOR 8 - Índice de destinação de resíduos sólidos

Mede a quantidade de resíduos sólidos gerados que foram destinados adequadamente, observada a legislação vigente.

Unidades Gestoras:  
**PAPEL:** SPA (SAF)  
**PLÁSTICO:** SPA (SAF)  
**METAIS:** SPA e SMP (SAF)  
**VIDRO:** SPA (SAF)  
**COLETA GERAL:** SSA (SAF)

## METAS:

Destinar adequadamente 100% dos resíduos sólidos dos prédios da capital até 2026.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 50%  | 60%  | 70%  | 80%  | 90%  | 100% |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>(total de resíduos destinados adequadamente (kg)/total de resíduos coletados (kg))*100</li><li><b>Total de resíduos</b> = SOMATÓRIA de resíduos de papel (kg) + plástico (kg) + metais (kg) + vidros (kg) + coleta geral (kg)</li></ul> |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 9 - Índice de destinação de pilhas e baterias

Mede a quantidade de lotes de pilhas e baterias coletados no período e que tiveram a destinação correta..

Unidade Gestora: Seção de Manutenção Predial/SAF

**METAS:**

Destinar adequadamente 100% das pilhas e baterias coletadas até 2026

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

|                 |                                                                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | $(\text{lotes descartados corretamente em kgs} / \text{lotos coletados em kgs}) * 100$ |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|





**INDICADOR 10 - Índice de destinação de suprimentos de impressão.**

Mede a quantidade de suprimentos de impressão (cartuchos e toners) coletada no período e que tiveram a destinação adequada.

Unidade Gestora: Seção de Gestão de Ativos/CITIS

**METAS:**

Destinar adequadamente 100% dos suprimentos de impressão até 2026

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

|                 |                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | $(\text{lotes descartados corretamente} / \text{lotes coletados}) * 100$ |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 11 - Índice de destinação de resíduos eletroeletrônicos

Mede a quantidade e o peso de resíduos eletroeletrônicos coletados no período e que tiveram a destinação adequada.

Unidade Gestora: Seção de Gestão de Ativos/CITIS

**METAS:**

Destinar adequadamente 100% dos resíduos eletroeletrônicos até 2026

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 0%   | 50%  | 100% | 100% | 100% | 100% |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>(\text{total de resíduos eletroeletrônicos destinados (kg)} / (\text{total de resíduos eletroeletrônicos coletados (kg)}) * 100</math></li><li>• <b>Total de resíduos eletroeletrônicos</b> = SOMATÓRIA de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. <b>Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão.</b></li></ul> |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# INDICADOR 12 - Índice de destinação de lâmpadas

Mede a quantidade de lâmpadas coletados no período e que foram encaminhadas à logística reversa (descontaminação) ou destinação adequada.

Unidade Gestora: Seção de Manutenção Predial/COENG

**METAS:**

Destinar adequadamente 100% das lâmpadas.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>(\text{Total de unidades de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta} / \text{total de lâmpadas coletadas}) * 100</math></li><li>• Total de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de manifesto de transporte de resíduos ou destinação final à logística reversa (unidade)</li></ul> |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 13 - Índice de destinação de Saúde

Mede a quantidade e o peso de resíduos de saúde coletados no período e que tiveram a destinação adequada..

Unidade Gestora: Unidade de Assistência Odontológica/SGP

**METAS:**

Destinar adequadamente 100% dos resíduos de saúde

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

|                 |                                                                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | (Total de resíduos destinados adequadamente (L)/Total de resíduos de saúde gerados (L))*100 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|





# INDICADOR 14 - Índice de destinação de resíduos obras ou reformas

Mede a quantidade e o peso de resíduos de obras ou reformas coletados no período e que tiveram a destinação adequada/reuso.

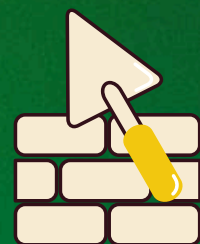
Unidade Gestora: Coordenadoria de Engenharia/SAF

## METAS:

Destinar adequadamente 100% dos resíduos de obras e/ou reformas

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| -    | 30%  | 50%  | 60%  | 80%  | 100% |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>(Total de resíduos de obras e reformas destinados corretamente (kg)/Total de resíduos de obras e reformas gerados (kg))*100</li><li><b>Total de resíduos de obras e/ou reformas</b> = quantidade de resíduos de obra ou de reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil, inclusive os encaminhados para reuso (kg).</li></ul> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# REFORMAS E LEIAUTE

**OBJETIVO:** Reduzir os gastos anuais com alteração de leiaute.



## SÉRIE HISTÓRICA

|     |                                              | U.M. | 2016         | 2017       | 2018       | 2019       | 2020         |
|-----|----------------------------------------------|------|--------------|------------|------------|------------|--------------|
| GRB | Gastos com reformas no período-base          | R\$  | 550.598,52   | 827.901,70 | 280.114,63 | 752.226,40 | 2.649.059,67 |
| GRR | Gastos com reformas no período de referência | R\$  | 1.006.337,23 | 827.901,70 | 407.125,24 | 224.953,08 | 935.245,17   |
| VGR | Variação dos gastos com reformas             | %    | - 45%        | 0          | - 31%      | 234%       | 183%         |



# INDICADOR 15 - Índice de racionalização de gastos com construções

Mede o percentual de racionalização de gastos com construções.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Engenharia/SAF

## METAS:

Limitar os gastos orçamentários anuais com construções em 3%, em relação a 2020.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 0,5% | 1%   | 1,5% | 3%    | 3%    | 3%    |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Plano de Obras:</b> SEI 0001733-15.2023.6.12.8000</li><li>• <math>((\text{Gasto total do ano corrente} / \text{Gasto total de 2020}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto Total:</b> SOMATÓRIA dos gastos de construção</li></ul> |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 16 - Índice de racionalização de gastos com adequação de leiaute

Mede o percentual de racionalização de gastos com adequação de leiaute.

Unidade Gestora: Coordenadoria de Engenharia/SAF

## METAS:

Limitar os gastos orçamentários anuais com adequação de leiaute em 3%, em relação a 2020.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 0,5% | 1%   | 1,5% | 3%    | 3%    | 3%    |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Plano de Obras:</b> SEI 0001733-15.2023.6.12.8000</li><li>• <math>((\text{Gasto total do ano corrente} / \text{Gasto total de 2020}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto Total:</b> SOMATÓRIA dos gastos com adequação de leiaute.</li></ul> |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# LIMPEZA



## SÉRIE HISTÓRICA

|        |                                                          | U.M.    | 2016         | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         |
|--------|----------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| GLB    | Gastos com contratos limpeza no período-base             | R\$     | 1.497.516,22 | 1.588.161,46 | 1.706.285,80 | 1.719.392,54 | 1.795.575,45 |
| m²cont | m2 Cont – área contratada                                | m2      | 40.845,04    | 40.845,04    | 23.822,27    | 23.332,52    | 23.990,92    |
|        | Gastos com contratos de limpeza por m2 contratado        | R\$/m2  | 36,66        | 38,88        | 71,62        | 73,69        | 74,84        |
| GLR    | Gastos com contratos de limpeza no período de referência | R\$     | 1.283.143,28 | 1.497.516,22 | 1.588.161,46 | 1.706.285,80 | 1.719.392,54 |
| GML    | Gastos com material de limpeza                           | R\$     | 38.289,49    | 9.643,00     | 173.997,60   | 62.115,00    | 23.660,25    |
|        | Gastos com material de limpeza por m2 contratado         | R\$/ m2 | 0,93         | 0,23         | 7,30         | 2,66         | 0,98         |





# INDICADOR 17 - Índice de racionalização de gastos com serviços de limpeza

Mede os gastos com serviços de limpeza.

Unidade Gestora: Seção de Serviços Administrativos/CSG

## METAS:

Não exceder o percentual definido em convenção trabalhista com serviços de limpeza.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024*                            | 2025*                            | 2026*                            |
|------|------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 7%   | 7%   | 7%   | percentual definido em convenção | percentual definido em convenção | percentual definido em convenção |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

## Fórmula:

- Comparar registros SIGEC com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de MS - STEAC/MS
- Para fins do comparativo, considerar apenas a evolução do salário base convencional, não tendo sido avaliados os impactos de outras rubricas previstas na Convenção.
- **Gastos projetados:** Gastos de 2022 + % de evolução do salário base convencional dos anos seguintes



# INDICADOR 18 - Índice de racionalização de gastos com produtos de limpeza

Mede os gastos com produtos de limpeza.

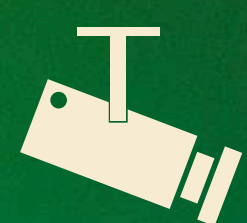
Unidade Gestora: Seção de Serviços Administrativos/CSG

## METAS:

Limitar o aumento do gasto com produtos de limpeza por m² em 7% ao ano.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 7%   | 7%   | 7%   | 7%   | 7%   | 7%   |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>((\text{Gasto de material por m}^2 / \text{gasto de material por m}^2 \text{ do ano anterior}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto de material por m²:</b> SOMATÓRIA de despesas em Reais (R\$) com material de limpeza/área total</li><li>• Gasto com material de limpeza próprios, não fornecidos pela empresa contratada.</li></ul> |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# VIGILÂNCIA

**OBJETIVO:** Racionalizar os gastos com serviços de vigilância.



## SÉRIE HISTÓRICA

|      |                                                                   | U.M.      | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| GVAB | Gastos com contratos de vigilância armada no período-base         | R\$       | 637.480,08 | 686.524,80 | 767.310,10 | 799.252,70 | 956.785,69 |
| QVAB | Quantidade de postos de vigilância armada                         | Postos    | 4          | 4          | 4          | 5          | 6          |
| GVDB | Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base      | R\$       | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          |
| QVD  | Quantidade de postos de vigilância desarmada                      | Postos    | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          |
| GVT  | Gastos total com contratos de vigilância no período de referência | R\$       | 637.480,08 | 686.524,80 | 767.310,10 | 799.252,70 | 956.785,69 |
|      | Gastos total com contratos de vigilância por posto                | R\$/posto | 159.370,02 | 171.631,20 | 191.827,53 | 159.850,54 | 159.464,28 |





# INDICADOR 19 - Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância

Mede o percentual de racionalização de recursos financeiros gastos com serviços de vigilância de pessoal e eletrônica.

Unidade Gestora: Núcleo de Segurança Institucional/SAF

## METAS:

Limitar a expansão dos gastos com vigilância em 10% ao ano.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 7%   | 7%   | 7%   | 10%   | 10%   | 10%   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>((\text{Gasto total do ano corrente} / \text{Gasto total do ano anterior}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto total:</b> SOMATÓRIA despesas em Reais (R\$) com serviços de vigilância</li><li>• comparar ano eleitoral com ano eleitoral</li></ul> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**INDICADOR 20 - Total de pessoas no contrato de vigilância**

Mede o total de pessoas que prestam serviços de vigilância (armada e desarmada).

Unidade Gestora: Núcleo de Segurança Institucional/SAF

**METAS:**

Manter em, no máximo, 13 o número de pessoas no contrato de vigilância

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 13   | 13   | 13   | 13   | 13   | 13   |

|                 |                                                                                  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <b>Pessoas Totais</b> = SOMATÓRIA das pessoas que prestam serviços de segurança. |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|



# TELEFONIA

**OBJETIVO:** Racionalizar os gastos anuais com telefonia fixa e móvel.



## SÉRIE HISTÓRICA

|             |                                 | U.M.       | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020 ▾     |
|-------------|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>GTF</b>  | Gasto com telefonia fixa        | R\$        | 189.414,63 | 274.320,55 | 305.543,74 | 189.517,32 | 195.416,47 |
| <b>LTF</b>  | Linhas telefônicas fixas        | Linhas     | 206        | 206        | 209        | 209        | 209        |
| <b>GRTF</b> | Gasto com telefonia por ramal   | R\$/linhas | 919,48     | 1.331,65   | 1.461,93   | 906,78     | 935,00     |
| <b>GTM</b>  | Gasto com telefonia móvel       | R\$        | 1.764,06   | 1.719,25   | 6.164,65   | 3.898,54   | 4.193,52   |
| <b>LTM</b>  | Linhas telefônicas móvel        | Linhas     | 9          | 11         | 11         | 12         | 11         |
| <b>GRTm</b> | Gasto com telefonia por celular | R\$/linhas | 196,00     | 156,29     | 560,42     | 324,87     | 381,22     |





# INDICADOR 21 - Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa por ramal

Mede o percentual de racionalização de despesa com telefonia fixa por ramal.

Unidade Gestora: Seção de Serviços Administrativos/CSG

## METAS:

Reduzir os gastos com telefonia fixa por ramal em 2% em relação ao ano referência:

- gasto/ramal de ano eleitoral comparado com o último ano eleitoral
- gasto/ramal de ano não eleitoral comparado com o último ano não eleitoral

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 2%   | 2%   | 2%   | 2%   | 2%   | 2%   |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>((\text{Gasto por ramal} / \text{Gasto por ramal do ano de referência}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto por ramal:</b> SOMATÓRIA das despesas em Reais (R\$) com telefonia fixa/total de ramais</li></ul> |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 22 - Índice de racionalização de gastos com telefonia móvel

Mede o percentual de racionalização de despesa com telefonia fixa por móvel/ total de linhas móveis

Unidade Gestora: Seção de Serviços Administrativos/CSG

## METAS:

Limitar aumento dos gastos com telefonia móvel por linha ao índice de serviços de telecomunicações (ist).

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 2%   | 2%   | 2%   | ist   | ist   | ist   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                      |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Gastos projetados:</b> Gastos de 2022 + % de evolução da base convencional (gasto médio/linha) dos anos seguintes</li></ul> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# VEÍCULOS

**OBJETIVO:** Racionalizar a despesa anual com veículos.



## SÉRIE HISTÓRICA

|     |                                                      | U.M.                 | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
|-----|------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| VG  | Quantidade de veículos a gasolina                    | veículo              | 1          | 0          | 2          | 6          | 0          |
| Vet | Quantidade de veículos a etanol                      | veículo              | 5          | 0          | 0          | 0          | 0          |
| VF  | Quantidade de veículos flex                          | veículo              | 75         | 70         | 70         | 64         | 71         |
| VD  | Quantidade de veículos a diesel                      | veículo              | 11         | 5          | 7          | 7          | 8          |
| VGN | Quantidade de veículos a gás natural                 | veículo              | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          |
| VH  | Quantidade de veículos híbridos                      | veículo              | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          |
| VEI | Quantidade de veículos elétricos                     | veículo              | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          |
| QVs | Quantidade de veículos de serviço                    | veículo              | 73         | 73         | 79         | 64         | 78         |
| QVM | Quantidade de veículos para transporte de magistrado | veículo              | 2          | 2          | 2          | 2          | 1          |
| QTV | Quantidade total de veículos                         | veículo              | 75         | 75         | 81         | 77         | 79         |
|     | Quantidade de usuários por veículo                   | usuários/<br>veículo | 10         | 10         | 9          | 10         | 9          |
| GMV | Gasto com manutenção de veículos                     | R\$                  | 96.799,21  | 149.965,89 | 198.669,19 | 160.966,60 | 123.788,89 |
|     | Gasto de manutenção por veículo                      | R\$/veículo          | 1.290,65   | 1.999,54   | 2.452,70   | 2.476,40   | 1.566,94   |
| GCM | Gastos com contratos de motoristas                   | R\$                  | 186.109,58 | 210.503,24 | 278.931,90 | 311.427,84 | 317.127,79 |





# INDICADOR 23 - Total de pessoas no contrato de condução de veículos

Mede o total de postos de serviços de condução de veículos

Unidade Gestora: Seção de Transporte/CSG

## METAS:

Manter nos anos não eleitorais, no máximo, em 6 o número de pessoas no contrato de condução de veículos e, em anos eleitorais, no máximo, 9 pessoas.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 6    | 9    | 6    | 9    | 6    | 9    |

|          |                                                              |
|----------|--------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | Postos totais: SOMATÓRIA dos postos de condução de veículos. |
|----------|--------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 24 - Índice de racionalização de gastos com contrato de motoristas

Mede os gastos com contratos de motoristas

Unidade Gestora: Seção de Transporte/CSG

## METAS:

Limitar a expansão dos gastos com contratos de motoristas ao reajuste definido em convenção coletiva de trabalho.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024*                        | 2025*                        | 2026*                        |
|------|------|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 7%   | 7%   | 7%   | ajuste definido em convenção | ajuste definido em convenção | ajuste definido em convenção |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

## Fórmula:

- Comparar registros SIGEC com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de MS - STEAC/MS
- Para fins do comparativo, considerar apenas a evolução do salário base convencional, não tendo sido avaliados os impactos de outras rubricas previstas na Convenção.
- **Gastos projetados:** Gastos de 2022 + % de evolução do salário base convencional dos anos seguintes



# INDICADOR 25 - Índice de racionalização de gastos com manutenção de veículos

Mede os gastos com manutenção de veículos.

Unidade Gestora: Seção de Transporte/CSG

## METAS:

Limitar a expansão dos gastos com manutenção de veículos em 10%, em relação ao de referência.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 5%   | 5%   | 5%   | 10%   | 10%   | 10%   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>((\text{Gasto total no ano corrente} / \text{Gasto total no ano de referência}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto total</b> = SOMATÓRIA de despesas em Reais (R\$) com manutenção de veículos</li><li>• <b>Ano de referência:</b> gasto de ano eleitoral comparado com último ano eleitoral e ano não eleitoral com ano não eleitoral.</li></ul> |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# COMBUSTÍVEL

**OBJETIVO:** Reduzir a despesa anual com combustível (álcool, diesel e gasolina).



## SÉRIE HISTÓRICA

|             |                               | U.M.   | 2016      | 2017    | 2018    | 2019      | 2020      |
|-------------|-------------------------------|--------|-----------|---------|---------|-----------|-----------|
| VEÍCULOS    |                               |        |           |         |         |           |           |
| Km          | Kilometragem                  | Km     | 330.886   | 295.686 | 381.011 | 355.236   | 233.010   |
| COMBUSTÍVEL |                               |        |           |         |         |           |           |
| CG          | Consumo de gasolina           | litros | 20.004,85 | 36.325  | 29.442  | 27.762    | 19.281,12 |
| CE          | Consumo de etanol             | litros | 2.461,20  | 140     | 6.579   | 10.349,50 | 3.276,70  |
| CD          | Consumo de diesel             | litros | 11.180,92 | 8.737   | 9.572   | 9.572     | 14.113,95 |
| CGN         | Consumo de gás natural        | m3     | 0         | 0       | 0       | 0         | 0         |
|             | Consumo de combustível por Km | Km/l   | 9,83      | 6,5     | 8,35    | 7,45      | 6,35      |



# INDICADOR 26 - Índice de racionalização de consumo de combustíveis

Mede a eficiência energética da frota

Unidade Gestora: Seção de Transporte/CSG

**METAS:**

Atingir, pelo menos, a média de rendimento de 7 km/l na frota de veículos do TRE-MS

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 6,5  | 6,5  | 7    | 7     | 7     | 7     |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|                 |                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | $((\text{SOMATÓRIA de km rodados} / \text{SOMATÓRIA de litros de combustível consumidos}) - 1) * 100$ |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Limitar a despesa anual com contratos de serviços gráfico



## SÉRIE HISTÓRICA

|                     |                                              | U.M. | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020       |
|---------------------|----------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|
| GCGraf<br>(ASCOM)   | Gastos com serviços gráficos no período-base | R\$  | --   | --   | --   | --   | 29.090,00  |
| GCGraf<br>(SPA/CRM) | Gastos com serviços gráficos no período-base | R\$  | --   | --   | --   | --   | 153.788,92 |
| GCGraf<br>(CODES)   | Gastos com serviços gráficos no período-base | R\$  | --   | --   | --   | --   | --         |
| GCGraf<br>(NA)      | Gastos com serviços gráficos no período-base | R\$  | --   | --   | --   | --   | --         |
| GCGraf<br>(EJE)     | Gastos com serviços gráficos no período-base | R\$  | --   | --   | --   | --   | 0,00       |
| TOTAL               | Gastos com serviços gráficos no período-base | R\$  | --   | --   | --   | --   | --         |





# INDICADOR 27 - Índice de racionalização de gastos com serviços gráficos

Mede os gastos com contratos de serviços gráficos

Unidade Gestora: Assessoria de Comunicação (ASCOM)

**METAS:**

Limitar a expansão dos gastos em até 15% em relação ao ano de referência.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 5%   | 5%   | 5%   | 15%   | 15%   | 15%   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>((\text{Gasto total no ano corrente} / \text{Gasto total no ano de referência}) - 1) * 100</math></li><li>• <b>Gasto total</b> = SOMATÓRIA de despesas em Reais (R\$) com serviços gráficos</li><li>• <b>Ano de referência:</b> gasto de ano eleitoral comparado com último ano eleitoral e ano não eleitoral com ano não eleitoral.</li></ul> |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# COMPRAS SUSTENTÁVEIS

**OBJETIVO:** Ampliar a quantidade de compras sustentáveis.



## SÉRIE HISTÓRICA

|     |                                                                   | U.M.              | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------|------|------|------|
| ACR | Aquisições e contratações realizadas no período-base              | Qtde de contratos | -    | -    | -    | -    | -    |
| ACS | Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base | Qtde de contratos | -    | -    | -    | -    | -    |



# INDICADOR 28 - Índice de compras sustentáveis

Mede o percentual de compras sustentáveis sobre o total de compras realizadas

Unidade Gestora: Seção de Compras e Licitação/CRM

**METAS:**

Atingir 70% de compras sustentáveis em relação ao total de compras.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 5%   | 5%   | 5%   | 60%  | 65%  | 70%  |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|                 |                                                                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | $\left(\frac{\text{Compras sustentáveis do ano}}{\text{Total de compras realizadas no ano}}\right) \times 100$ |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

**OBJETIVO:** Aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT.



## SÉRIE HISTÓRICA

|      |                                               | U.M.                  | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020  |
|------|-----------------------------------------------|-----------------------|------|------|------|------|-------|
| PQV  | Participação em ações de qualidade de vida    | Qtde de participantes | 57   | 59   | 65   | 60   | 6.823 |
| AQV  | Quantidade de ações de qualidade de vida      | Qtde de ações         | 7    | 7    | 8    | 7    | 17    |
|      | Participação Relativa Ações Qualidade de Vida | %                     | 1,1% | 1%   | 1%   | 1%   | 53,5% |
| PS   | Participação em ações solidárias              | Qtde de participantes | 86   | 90   | 92   | 90   | 455   |
| AS   | Quantidade de ações solidárias                | Qtde de ações         | 5    | 7    | 6    | 6    | 7     |
|      | Participação Relativa Ações Solidárias        | %                     | 2,3% | 1,6% | 2%   | 1,8% | 8,6%  |
| Alnc | Ações de Inclusão                             | Qtde de ações         | 1    | 0    | 0    | 0    | 2     |



# INDICADOR 29 - Índice de participação nas ações de QVT

Mede o número de participantes em iniciativas que promovem a qualidade de vida no trabalho

Unidade Gestora: Assessoria de Políticas de Saúde/SGP

## METAS:

Atingir a participação da força de trabalho nas ações de qualidade de vida no trabalho na ordem 35% em anos não eleitorais e 30% em anos eleitorais.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 55%  | 57%  | 62%  | 30%   | 35%   | 30%   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resultado:</b> <math>\text{Participação nas ações de QVT} / (\text{FTT} \times \text{qtde de ações de QVT}) \times 100</math></li><li>• <b>FTT</b> = servidores, requisitados, terceirizados secretárias e especialistas e estagiários</li></ul> |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 30 - Quantidade de ações realizadas de qualidade de vida no trabalho (QVT)

Mede a quantidade de iniciativas realizadas que promovem a qualidade de vida no trabalho entre servidores e colaboradores do TRE-MS.

Unidade Gestora: Assessoria de Políticas na saúde/SGP

## METAS:

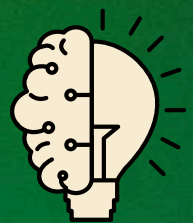
Realizar, pelo menos, 5 iniciativas por ano que promovam a saúde e qualidade de vida no trabalho

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 16   | 16   | 16   | 5    | 5    | 5    |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|                 |                                                                                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <b>Resultado:</b> número de iniciativas realizadas no ano, em número absoluto. |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|





# CAPACITAÇÃO

**OBJETIVO:** Capacitar e sensibilizar o maior número de servidores na temática da responsabilidade em sustentabilidade.



## SÉRIE HISTÓRICA

|       |                                                                  | U.M.                  | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|
| Acap  | Ações de capacitação e sensibilização                            | Qtde de ações         | 3    | 3    | 3    | 2    | 3    |
| PSC   | Participação em ações de sensibilização e capacitação            | Qtde de participantes | 61   | 16   | 4    | 93   | 70   |
| PRCap | Participação Relativa Capacitação/ Sensibilização Socioambiental | %                     | 2,8% | 0,7% | 0,2% | 5,8% | 3,1% |



# INDICADOR 31 - Índice de participação em ações de capacitação

Mede o percentual de participações nas ações de capacitação em sustentabilidade

Unidade Gestora: Seção de Capacitação e Ensino à Distância/SGP

## METAS:

Capacitar, todo ano, pelo menos 40% da força de trabalho em alguma temática sustentável.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| 45%  | 50%  | 55%  | 40%   | 40%   | 40%   |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resultado:</b> <math>(\text{Participação nas capacitações} / (\text{FTT} \times \text{qtde de capacitações})) \times 100</math></li><li>• <b>FTT</b> = servidores, requisitados, terceirizados secretárias e especialistas e estagiários</li></ul> |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 32 - Índice de cumprimento das ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade

Mede a quantidade de ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade realizadas.

Unidade Gestora: Seção de Capacitação e Ensino à Distância/SGP

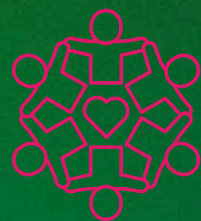
**METAS:**

Ofertar, no mínimo, 3 ações de capacitação e de sensibilização por ano.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|------|------|------|------|------|------|
| 3    | 3    | 3    | 3    | 3    | 3    |

|                 |                                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | <b>Resultado:</b> quantidade de ações realizadas em número absoluto. |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|





# EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

**OBJETIVO:** Ampliar a equidade e a diversidade no TRE-MS.



## SÉRIE HISTÓRICA

|                                                                                | U.M.             | 2021   | 2022  | 2023   | 2024   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------|--------|--------|
| <b>EQUIDADE E DIVERSIDADE</b>                                                  |                  |        |       |        |        |
| Qtde de servidores e servidoras no TRE-MS (efetivos e requisitados)            | servidores       | 379    | 406   | 447    | 456    |
| Qtde de servidoras no TRE-MS (efetivas e requisitadas)                         | servidoras       | 226    | 246   | 266    | 277    |
| Qtde de cargos e funções de direção e chefia no TRE-MS                         | cargos e funções | 113    | 114   | 115    | 116    |
| Qtde de cargos e funções de direção e chefia no TRE-MS ocupados por servidoras | cargos e funções | 58     | 58    | 59     | 60     |
| Proporção de servidoras com cargo de chefia                                    |                  | 51,30% | 50,9% | 51,30% | 51,72% |

**Tema incluído em 2024 em razão da alínea “i” do artigo 7.º da Resolução/ n.º 400/21.**

# INDICADOR 33 - Quantidade de ações de sensibilização em equidade e diversidade

Mede a quantidade de ações de capacitação e sensibilização em equidade e diversidade realizadas

Comissões Gestoras:

- Comitê de Participação Feminina (CFEM)
- Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)
- Comissão Permanente de Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação (CPEAD)
- Outras

METAS:

Realizar, no mínimo 2 ações de capacitação e/ou sensibilização por ano.

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* |
|------|------|------|-------|-------|-------|
| -    | -    | -    | 2     | 2     | 2     |

\* Resolução TRE-MS nº 847/2024

|          |                                                               |
|----------|---------------------------------------------------------------|
| Fórmula: | Resultado: quantidade de ações realizadas em número absoluto. |
|----------|---------------------------------------------------------------|



# INDICADOR 34 - Índice de Participação Feminina

Mede a proporção de mulheres em cargo de chefia.

**Unidades Gestoras:**

Presidência, Direção Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas

**METAS:**

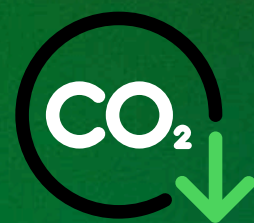
Manter a proporção de servidoras com cargo de chefia maior ou igual a 49,5%

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025* | 2026* |
|------|------|------|------|-------|-------|
| -    | -    | -    | -    | 49,5% | 49,5% |

\* atualizado em 2025

|                 |                                                                                                                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | (Qtde de cargos e funções de direção e chefia no TRE-MS ocupados por servidoras/<br>Qtde de cargos e funções de direção e chefia no TRE-MS) |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# DESCABONIZAÇÃO

**OBJETIVO:** Promover a descarbonização do TRE-MS por meio da redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes das ações para funcionamento do órgão.



## SÉRIE HISTÓRICA<sup>1</sup>

|                        | U.M. | 2022               | 2023   | 2024   |
|------------------------|------|--------------------|--------|--------|
| <b>DESCARBONIZAÇÃO</b> |      |                    |        |        |
| Emissões Escopo 1      | ton. | 140,02             | 73,362 | 57,30  |
| Emissões Escopo 2      | ton. | 20,19              | 20,36  | 28,65  |
| Emissões Escopo 3      | ton. | 12,21 <sup>2</sup> | 27,49  | 36,70  |
| Emissões Totais        | ton. | 172,43             | 121,21 | 122,70 |

<sup>1</sup>Emissões dos prédios da Capital

<sup>2</sup>Projeto piloto coletou dados da Sede

Tema incluído em 2025 em razão da alínea “k” do artigo 7.º da Resolução/ n.º 400/2021.



# INDICADOR 35 - Quantidade de ações de redução de emissões de GEE no TRE-MS

Mede a quantidade de ações de redução de emissão de GEE do TRE-MS

Unidade Gestora: Núcleo Socioambiental (NSA)

**METAS:**

Executar medidas para reduzir emissões de GEE, sendo 3 em ano não eleitoral e 2 em ano não eleitoral.

| 2025                                      | 2026                                                                       |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Realizar ou iniciar, pelo menos, 3 ações. | Realizar ou iniciar, pelo menos, 2 ações.                                  |
| <b>Fórmula:</b>                           | quantidade de ações realizadas ou iniciadas no período em número absoluto. |



# INDICADOR 36 - Quantidade de ações de compensação de emissões de GEE no TRE-MS

Mede a quantidade de ações de compensação de emissão de GEE do TRE-MS

Unidade Gestora: Núcleo Socioambiental (NSA)

## METAS:

Executar, pelo menos, 1 medida para compensar as emissões de GEE até 2026

| 2025 | 2026                                     |
|------|------------------------------------------|
| -    | Realizar ou iniciar, pelo menos, 1 ação. |

|                 |                                                                            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fórmula:</b> | quantidade de ações realizadas ou iniciadas no período em número absoluto. |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|



